



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 03553/22

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão temporária

Beneficiário(a): Pedro Miguel Soares Fernandes de Vasconcelos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão temporária. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02220/22

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Beneficiário(a):

2.1. Nome: Pedro Miguel Soares Fernandes de Vasconcelos.

3. Servidor(a) falecido(a):

3.1. Nome: Walter de Vasconcelos.

3.2. Cargo: Assessor Técnico Legislativo.

3.3. Matrícula: 263.322-1.

3.4. Lotação: Assembleia Legislativa do Estado.

4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 589/2022):

4.1. Natureza: pensão temporária – proventos integrais.

4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.

4.3. Data do ato: 13 de julho de 2022.

4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 15 de julho de 2022.

4.5. Valor: R\$8.084,05.

5. Relatório: Em relatório inicial (fls. 39/43), a Auditoria questionou a fundamentação do ato. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 50/53), acatada pela Auditoria, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 60/62).

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 03553/22

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03553/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão temporária com proventos integrais do(a) Senhor(a) PEDRO MIGUEL SOARES FERNANDES DE VASCONCELOS (**Portaria - P - 589/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) WALTER DE VASCONCELOS, Assessor Técnico Legislativo, matrícula 263.322-1, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 10 e 51).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 04 de outubro de 2022.

Assinado 4 de Outubro de 2022 às 18:25



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Outubro de 2022 às 10:26



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO